



Mensagem nº. 017/2026.

Tauá-Ceará, 18 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos por intermédio da Presidência desta Casa para apreciação e deliberação pelos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei que, **“Cria no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Tauá – Ceará, vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, que indica, e adota outras providências.”**.

O Município de Tauá já realizou duas Seleções Públicas para provimento efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e em cumprimento de sentença regularizou mais 06(seis) caso decorrentes de seleção temporária, e tem regulamentado no âmbito local as normas nacionais direcionadas estes profissionais na área da saúde pública preventiva.

É cediço que o serviço do Agente Comunitário de Saúde é essencial para o fortalecimento da política de saúde, especialmente no que se refere à atenção básica primária. E, que o papel exercido por estes profissionais é fundamental para prevenção de doenças, no acompanhamento de pacientes em suas residências, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Além disso, visa atender as disposições constitucionais, quanto à sua admissão através de processo seletivo público, de acordo com o art. 198, §4º, demais normas constantes nos §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º e a Lei Federal nº 11.350, de 2006, que regulamenta o exercício da categoria.

Dessa forma, após levantamento de carências na sede e nos distritos, foram constatadas a necessidade de preenchimento de 20(vinte) vagas, cujas criações ora são propostas, para em seguida ser procedida a abertura da Seleção Pública.

Salientando, que a carga horária é de 40hs (quarenta horas semanais) e que o atual vencimento é no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos quarenta e dois reais), nos termos da Lei Municipal nº 2975, de 28.01.2026.

Contamos, portanto com o valioso apoio desta honrada Casa Legislativa, mediante a aprovação desta proposição, visando ofertar a devida cobertura dos serviços prestados pelos ACS's, renovando votos de estima e apreço.

PATRICIA PEQUENO  
COSTA GOMES DE  
AGUIAR:23368993372

Assinado de forma digital por  
PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES  
DE AGUIAR:23368993372  
Dados: 2026.05.18 16:07:40 -03'00'

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIS ALVES NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá  
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
RECEBIDO  
EM: 18/05/2026  
  
RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL

47/2026

Projeto de Lei nº 47/2026  
Protocolo: 20260518192556-4813 - 18/05/2026 às  
16:25

**Cria no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Tauá – Ceará, vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, que indica, e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Tauá - Ceará, 20 (vinte) vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

**Art. 2º.** A carga horária dos Agentes Comunitários de Saúde será de 40 h/s (quarenta horas semanais), com vencimentos fixados em Lei Municipal vigente.

**Art. 3º.** Aplica-se o regime jurídico estatutário aos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993 e demais legislações aplicáveis à espécie, observado, no que couber o art. 198 da Constituição Federal de 1988 e Emendas Constitucionais, e a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.